Resolução nº : 5224/2005
Protocolo nº : 76876/00
Origem : MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Interessada : MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

R E S O L V E :

Julgar procedente a presente Tomada de Contas e, conseqüentemente, aprovar a prestação de contas de , referente a Convênio, firmado entre a COPEL e o Município de Três Barras do Paraná, no exercício financeiro de 1998, na importância de R$ 63.700,00 (sessenta e três mil e setecentos reais), nos termos da Instrução nº 6161/02, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº7247/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2005

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA